



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 31/2023 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NEABI IFCE - CAMPUS JAGUARIBE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, considerando o [Decreto Nº 7.416/2010](#), a [Lei Nº 12.711/2012](#) e [Lei Nº 13.409/2016](#), a [Resolução Nº 071/2017/CONSUP/IFCE](#), [Resolução Nº 080/2017/CONSUP/IFCE](#) e a [Portaria Nº 58/2014/SETEC/MEC](#), conjuntamente com a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - Campus Jaguaribe, torna pública a seleção interna de bolsista para o NEABI do IFCE - Campus Jaguaribe.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar **um(a) discente** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Jaguaribe para atuar como bolsista do NEABI, em articulação com a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

#### 2. DA FINALIDADE

2.1. São finalidades do presente programa de bolsa:

- a) Fortalecer a atuação do Núcleo NEABI, nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista;
- b) Viabilizar a oportunidade à um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Jaguaribe para atuar como bolsista remunerado do Núcleo NEABI do Campus Jaguaribe;
- c) Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- d) Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as ou indígenas;
- e) Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

2.2. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida **1 (uma) vaga remunerada** para o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI do IFCE - Campus Jaguaribe, por um período de **2 (dois) meses**, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NEABI DO IFCE - CAMPUS JAGUARIBE**

4.1. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

- a) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais);
- b) Estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE - Campus Jaguaribe;
- c) O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa interna ou externa, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil;
- d) Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.

4.2. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a, indígena ou pertencente às comunidades tradicionais, de forma a atender as seguintes normativas:

- a) [Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), que "*institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências*";
- b) A [Resolução Nº 100, de 04 de dezembro de 2019](#), que "*Aprova a Política de Extensão*" do IFCE;
- c) A [Resolução Nº 046, de 28 de maio de 2018](#), que "*Aprova o Projeto Político-Pedagógico Institucional do IFCE*";
- d) A [Lei Nº 12.711/2012](#), que "*dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*", complementada pela [Lei Nº 13.409/2016](#), que "*altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino*";
- e) A [Resolução Nº 071/2017/CONSUP/IFCE](#), que "*Aprova o Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no IFCE*".

4.3. A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do curso;
- d) Abandono do curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### **5. INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas por meio da entrega do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VII), Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsista no (Anexo III) e a Carta de

Motivação (Anexo VIII), devidamente preenchidos e entregue na Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe no período de **25 a 26 de outubro de 2023 até às 20h**.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período	Local
Publicação do edital	23 de outubro de 2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Período de impugnação do edital	24 de outubro de 2023	E-mail fundamentando para (até as 18:00): <a href="mailto:cplex.jaguaribe@ifce.edu.br">cplex.jaguaribe@ifce.edu.br</a>
Resultado do recurso de impugnação	24 de maio de 2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
<b>Período de inscrição</b>	<b>25 a 26 de outubro de 2023</b>	<b>Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe, até as 20:00h</b>
Divulgação das inscrições deferidas	26 de outubro de 2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Período de seleção do/a bolsista	27 de outubro de 2023	IFCE - Campus Jaguaribe
Resultado preliminar da seleção	30 de outubro de 2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	31 de outubro de 2023	<a href="mailto:cplex.jaguaribe@ifce.edu.br">cplex.jaguaribe@ifce.edu.br</a>
Resultado final da seleção	01 de novembro de 2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:

- Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo VII deste Edital;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- Cópia da declaração de matrícula;
- Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital N° 1/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE (SEI 4773986) e as determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela "Comissão de Seleção de Bolsistas para Programas, Núcleos e Projetos Institucionais", designada por meio da PORTARIA N° 7914/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 5461612), de 20 de outubro de 2023.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapas 1: Análise documental**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1:

### Quadro 1 – Critérios de análise documental

Item	Pontuação*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração étnico-racial.	2,5 pontos

\* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

- a) A entrevista será realizada no dia 27 de outubro de 2023, das 08:00h às 17:00h de forma presencial, com cronograma de entrevistas individuais divulgado posteriormente;
- b) O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- c) Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez);
- d) Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele(a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas;
- e) Os candidatos não classificados, mas que atenderam aos requisitos deste edital, comporão a "Lista de Espera" e serão convidados/as a participar como voluntários/as do Projeto.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:

- a) maior pontuação na Etapa 1;
- b) maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- c) maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Jaguaribe, nos seguintes endereços: [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#).

## 9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE para o e-mail [cpex.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:cpex.jaguaribe@ifce.edu.br).

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: "EDITAL 01/2023 - RECURSO IFCE CAMPUS JAGUARIBE".

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem

como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. A comissão organizadora não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, os termos deste edital, por meio de envio de manifestação no seguinte **e-mail**: [cplex.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:cplex.jaguaribe@ifce.edu.br).

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: "EDITAL 01/2023 - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados "Comissão de Seleção de Bolsistas para Programas, Núcleos e Projetos Institucionais".

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional, na data estipulada no cronograma, Seção 6.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

## 11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para uma vigência de até 2 (dois) meses, de novembro a dezembro de 2023.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo ao qual foi selecionado, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do [Decreto N° 7.416/2010](#).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela "Comissão de Seleção de Bolsistas para Programas, Núcleos e Projetos Institucionais", para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Diretoria-Geral do Campus Jaguaribe e Pró-Reitoria de Extensão do IFCE.

13.2. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaguaribe/CE, 23 de outubro de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**IZAMARO DE ARAUJO**  
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 23/10/2023, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5461161** e o código CRC **70B809AE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23487.001102/2023-27

Interessado: CPE-JAG

### ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA

**EDITAL Nº 31/2023 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE**

**SELEÇÃO DE BOLSA NEABI IFCE - CAMPUS JAGUARIBE**

1. Nome completo

2. Nome social (opcional)

3. Raça / Cor ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarelo ( ) Branco

4. Etnia ( ) Quilombola ( ) Indígena Pertence à qual etnia? \_\_\_\_\_

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

( ) Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

( ) Deficiência auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

( ) Deficiência físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

( ) Deficiência intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

( ) Transtornos globais de desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

( ) Altas habilidades / superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

( ) Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

( ) Outro(a)s: \_\_\_\_\_

( ) Não sei

( ) Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso \_\_\_\_\_

7. Número de matrícula \_\_\_\_\_

8. E-mail \_\_\_\_\_

9. Telefone (com código de área) \_\_\_\_\_

10. Número da carteira de identidade 11. Número do CPF \_\_\_\_\_

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

<input type="checkbox"/>	<b>Bolsa NAPNE</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Bolsa NEABI</b>

	<b>Bolsa Incubadora</b>
	<b>Bolsa Egressos</b>
	<b>Bolsa para atuar no Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional</b>

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

**Declaro:**

( ) que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me à bolsa de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2023 da Proext/IFCE.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção).

TURNOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

15. Declarações (para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me candidatei

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado/a no Curso de \_\_\_\_\_, comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa, núcleo ou Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas, durante quatro meses, para a realização de atividades e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 , - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23487.001102/2023-27

Interessado: CPE-JAG

### ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

**EDITAL Nº 31/2023 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE**

**SELEÇÃO DE BOLSA NEABI IFCE - CAMPUS JAGUARIBE**

Eu,

\_\_\_\_\_ declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão, durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, estipuladas no Edital 01/2023, poderei ser desligado/a da bolsa, sob avaliação do/a Coordenador/a.
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão.
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 , - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

## **ANEXO**

Processo: 23487.001102/2023-27

Interessado: CPE-JAG

### **ANEXO VIII - CARTA DE MOTIVAÇÃO**

#### **EDITAL Nº 31/2023 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE SELEÇÃO DE BOLSA NEABI IFCE - CAMPUS JAGUARIBE**

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao núcleo, \_\_\_\_\_ de maneira geral e, especificamente, sobre o papel deste núcleo no campus Jaguaribe para o seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 15 e 20 linhas.